



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 1.969

"Autoriza doação de terreno na Vila
Campestre ao indígena Alziro Castro
Correa Vilalba e dá outras providên-
cias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decre-
ta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fa-
zer doação ao indígena Alziro Castro Correa Vilalba da quadra nº
36, medindo 84x90 metros, com a área de 7.560m², da Vila Campes-
tre de propriedade deste Município.

Artigo 2º - Esta doação é intransferível, e o favore-
cido não poderá vender o terreno, ficando a posse do mesmo sem-
pre para o herdeiro legal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 1.969.


Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal.

VISTO

Secretaria da Câmara Municipal de
Antonio João - M.G.